



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**, Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

#### SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **SILVIO ROBERTO COSTA LEITE**, Secretário do Turismo, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

#### GABINETE MILITAR DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **GUSTAVO GOMES CAMPELO**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

#### SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**, Secretário de Saúde, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **TELMO GOMES MESQUITA**, Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, da Secretaria de Saúde, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

#### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **ÁLVARO LUIS CARNEIRO**, Assessor Técnico III, da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO**, Gerente de Programas Estratégicos da Secretaria de Planejamento, possa ausentar-se do País, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2009, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em viagem oficial a Europa (Inglaterra, Alemanha e Grécia).

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08165/09 FUESPI/UESPI, de 29 de setembro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí, bem como no Ofício nº 21.000-2271/2009/GAB-SEAD, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria de Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o abaixo relacionado, do cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, publicado no Diário Oficial nº 149, de 11 de agosto de 2009.

**CAMPUS/CENTRO: SÃO RAIMUNDO NONATO**  
**ÁREA: BIOLOGIA**  
**CARGA HORÁRIA: DE**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO               | CLASSE       |
|-----------|-------------------------|--------------|
| 50028     | ADERVAN FERNANDES SOUSA | ASSISTENTE I |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08906/09-FUESPI/UESPI, de 27 de outubro de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2346/2009/GAB-SEAD, de 06 de novembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MARILENE DE SOUSA**, Matrícula nº 199024-1, do cargo de Agente Técnico de Serviços na função de Técnico de Apoio Administrativo, TI - 40h, lotada no Campus da UESPI em Picos - PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 18 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08510/09-FUESPI/UESPI, de 08 de outubro de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2231/2009/GAB-SEAD, de 22 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL CRISTINA DE AGUIAR ORQUIZ**, Matrícula nº 227141-9, do cargo de Professor Assistente - TI - 40h, Nível I, lotada no Campus de Picos, em Picos - PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 08 de outubro de 2009.